



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de setembro do corrente ano de 2025, realizou-se, em formato virtual, a quarta reunião ordinária do Colegiado do Curso de Comércio Exterior da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência do Professor Daniel Lena Marchiori Neto. Estiveram presentes o professor Luciano Vaz Ferreira e o representante discente Pedro Henrique Gomes Monteiro. **ITEM 01 - Alteração do Plano de Ensino da disciplina “Teoria e Prática Cambial”.** No primeiro item da ordem do dia, referente à alteração do Plano de Ensino da disciplina “Teoria e Prática Cambial”, o relator, professor Daniel Lena Marchiori Neto, apresentou aos conselheiros a proposta de modificação na forma de oferta da disciplina, ministrada em regime concentrado pela professora Kelly Arpino durante o período de recesso acadêmico. A alteração, de caráter excepcional, consiste na adoção do formato remoto síncrono, via plataforma institucional e-Aula, em substituição à modalidade presencial. A justificativa da proposta repousa em fundamentos de ordem prática, pedagógica e de garantia do direito à educação. Em primeiro lugar, constatou-se a limitação do transporte institucional disponibilizado pelo Núcleo de Transporte (Nutrans) no período de recesso, cujo último horário de saída ocorre às dezoito horas e quinze minutos, impossibilitando que os estudantes retornem a suas residências ao término das atividades presenciais. Tal limitação compromete não apenas a segurança e a integridade física dos discentes, mas igualmente a própria viabilidade de sua participação na disciplina, em afronta ao princípio da razoabilidade e ao dever institucional de assegurar condições materiais de acesso às atividades acadêmicas. Em segundo lugar, registra-se a manifestação expressa do corpo discente, formalizada por meio de solicitação encaminhada ao Colegiado, cuja cópia integra os autos da presente deliberação. Todos os estudantes regularmente matriculados na disciplina, e que não solicitaram trancamento, responderam ao formulário aplicado. Dentre os respondentes, verificou-se que apenas 12% declararam possuir condições financeiras de arcar com os custos de deslocamento sem o transporte gratuito, ao passo que a totalidade dos alunos manifestou-se favoravelmente à adoção do formato remoto, evidenciando consenso em torno da medida e sua adequação às condições socioeconômicas do alunado. Por fim, a terceira justificativa decorre da análise pedagógica realizada pela docente responsável, professora Kelly Arpino, que declarou a plena viabilidade da oferta remota, sem qualquer prejuízo para a qualidade do ensino, uma vez que a natureza da disciplina comporta o uso de metodologias síncronas a distância, com a preservação integral dos objetivos de aprendizagem previstos no plano de ensino original. Diante do exposto, o relator ressaltou que a excepcionalidade da medida encontra amparo na conjugação de diversos fatores: a suspensão do transporte público gratuito no período noturno pela universidade; a necessidade da disciplina para a integralização curricular, considerando que sua oferta regular não se concretizou no semestre anterior em razão da ausência de docente; o risco de atraso na conclusão do curso pelos alunos matriculados; e a inexistência de prejuízo acadêmico decorrente da adoção do formato remoto. Em atenção aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da eficiência e, sobretudo, da garantia do direito constitucional à educação, manifestou-se favoravelmente à alteração do Plano de Ensino. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelos

membros do Colegiado. **ITEM 02 - Edital para Representante Discente no Colegiado do Curso.** No segundo item da ordem do dia, referente à eleição de representante discente no Colegiado do Curso, foi constituída, igualmente por unanimidade, a Comissão Eleitoral, composta pelo professor Daniel Lena Marchiori Neto, que exercerá a presidência, e pelo técnico-administrativo Christian Manetti Geisler. O Colegiado deliberou ainda pela aprovação da minuta do edital, a qual prevê a disponibilização de uma vaga para representação discente, em conformidade com as disposições regimentais e com o princípio da participação estudantil nos órgãos colegiados de gestão acadêmica. Nada mais havendo a deliberar, eu, Daniel Lena Marchiori Neto, lavro a presente ata, que, lida e aprovada, será firmada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Professor do Magistério Superior**, em 02/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VAZ FERREIRA, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 02/09/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Gomes Monteiro, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250695** e o código CRC **83FEA92C**.

Solicitação de Aulas Remotas – Teoria e Prática Cambial (Recesso UFPel)

25 respostas

Nome completo:

25 respostas

Débora Amaral Peruzzi

Luísa Macedo Correa

Ingrid Garcia Silveira

Mario edson pires de pires

Eduardo Martins de Souza

Caio Menezes dos Santos

Thiago Botelho Borba

Ana Paula dos Santos Delgado

Arthur Lettninn Lichnow

Olimpio Lima Borges Filho

Gustavo Ferreira Dias

Richard Sergio De Los Santos Peraça

Renan Marques Azevedo do Mata

Emily Cavalheiro Garcia

Kauê Feijó da Cunha

André Bainy da Silva

Patrícia da Silva Pereira

Bruna Molinar

Lucas Freda Paz

Fillipe de Oliveira Marrero

Bruna Belleia Cavalheiro

Ana carolina dos santos bartnik

Brena de sousa Padilha

Sofia Macedo Padilha

Stefanie Monteiro Barty

Número de matrícula:

25 respostas

24100491

25105022

25100557

25103497

24100487

24104711

24201965

25103595

24104929

24100490

24102765

24100499

24104817

25105020

23103308

25102826

25100551

25100541

24104816

25105013

24104710

24104924

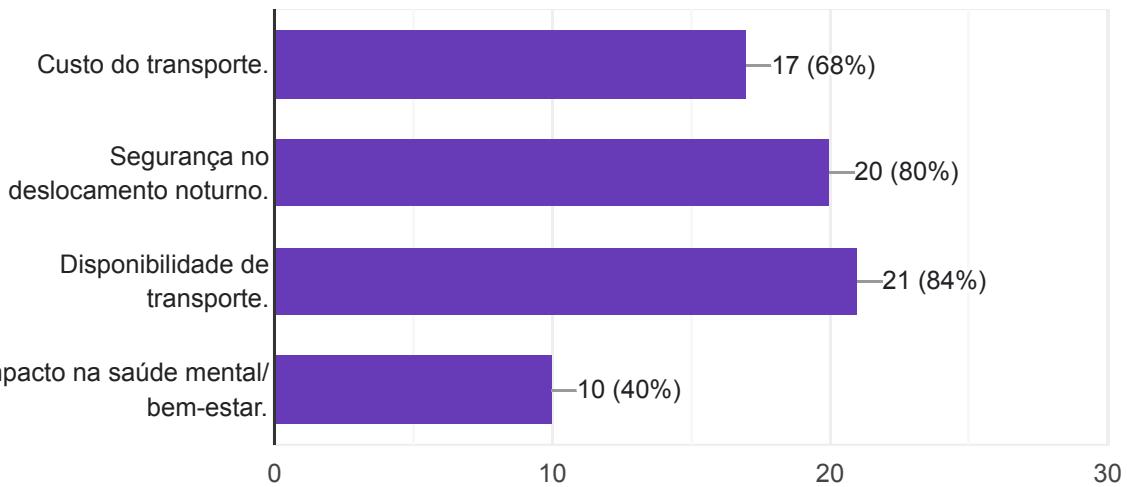
24104713

24104721

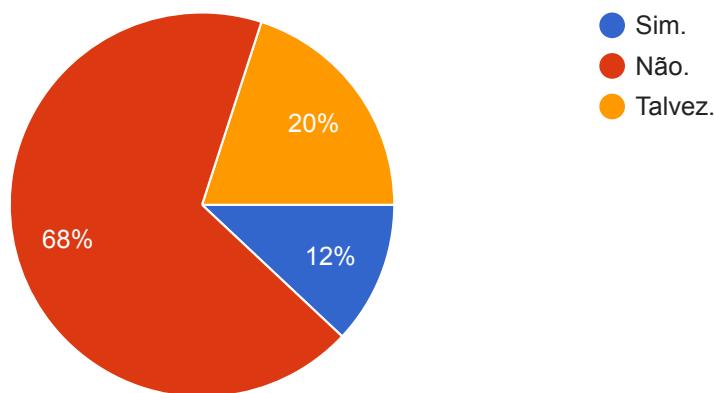
24104931

Qual a sua maior preocupação em relação às aulas presenciais durante o recesso? Copiar

25 respostas

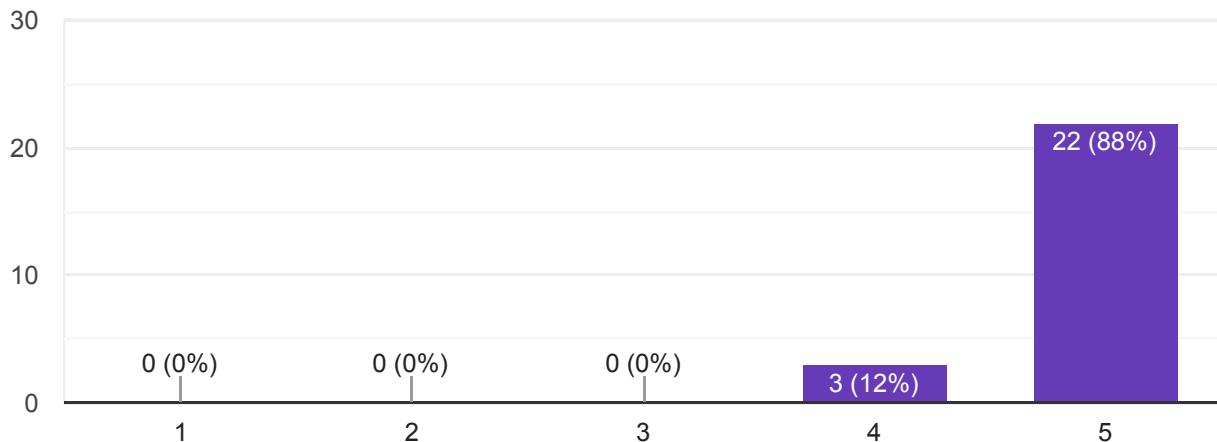
**Você teria condições de pagar transporte particular regularmente para assistir às aulas durante o recesso?** Copiar

25 respostas

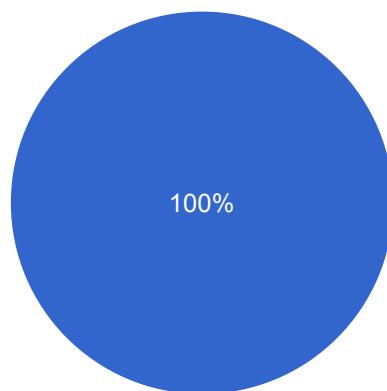


Em uma escala de 1 a 5, quanto importante é para você a flexibilidade de ter aulas remotas durante o recesso acadêmico?

25 respostas

**Você concorda com a realização das aulas de Teoria e Prática Cambial em formato remoto durante o recesso da UFPel?**

25 respostas



- Sim, concordo.
- Não, não concordo.
- Talvez.

Comentário adicional (opcional):

1 resposta

Infelizmente não terei como comparecer às aulas se forem presencial, pois o deslocamento até o campus anglo é perigoso e não tenho condições financeiras de pagar um uber todos os dias

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Entre em contato com o proprietário do formulário](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Este formulário parece suspeito? [Denunciar](#)

Google Formulários

EDITAL Nº. XX/XXX

PROCESSO Nº XXXXX

Processo nº XXX

O Coordenador do Colegiado do Curso de Comércio Exterior do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tendo em vista decisão proferida em reunião do Colegiado do dia 02 de Setembro de 2025, RESOLVE colocar em vigor o Edital que trata da eleição de representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Comércio Exterior:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Eleição dos representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Comércio Exterior de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 02/2025 (Doc. SEI) tendo como Presidente o Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto, respeitado o seguinte cronograma:

I – Inscrições de candidaturas: das **12 horas do dia 03 de setembro de 2025** até as **12h do dia 15 de setembro de 2025**;

II – Homologação das inscrições: **até às 18 horas do dia 15 de setembro de 2025**;

III – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as **18 horas do dia 16 de setembro de 2025**;

IV – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva das inscrições: **20 horas do dia 16 de setembro de 2025**;

V – Período de campanha: de **17 de setembro de 2025** até **21 de setembro de 2025**;

VI – Período de votação: das **13 horas do dia 22 de setembro de 2025** até às **13 horas do dia 24 de setembro de 2025**;

VII – Apuração e Divulgação dos Resultados: **14 horas do dia 24 de setembro de 2025**;

VIII – Prazo para recursos de impugnação dos Resultados da Apuração: **14 horas do dia 25 de setembro de 2025**;

IX – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva dos Resultados da Apuração: **15 horas do dia 25 de setembro de 2025**.

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia **16 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Para todos os efeitos deste Edital, serão considerados eleitores os integrantes dos respectivos quadros, definidos como segue:

I – Quadro Discente, os alunos regularmente matriculados no Curso de Comércio Exterior.

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso pelo sistema Formulário Google Docs.

CANDIDATURAS

Art. 4º. As inscrições das candidaturas para a representação Discente ocorrerão por meio de chapa (titular e suplente).

§ 1º- Para solicitar a inscrição, o candidato titular da chapa deverá enviar, tempestivamente, requerimento para o endereço eletrônico **danielmarchiorineto@gmail.com**, informando o nome completo e número de matrícula dos integrantes da chapa;

§ 2º - Está aberta a seguinte vaga para a composição do Colegiado do Curso de Comércio Exterior:

I – Uma (01) vaga para a Representação do Quadro Discente.

§ 2º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Discente todo estudante regularmente matriculado no Curso de Comércio Exterior, com mandato de um (1) ano, permitida uma única recondução.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Fiscalizar o processo eleitoral;

III - Julgar, em caráter peremptório, eventuais recursos de impugnação.

Parágrafo único. Todos os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados, tempestivamente, para o e-mail **danielmarchiorineto@gmail.com**.

VOTO

Art. 6º. Cada votante votará uma única vez em apenas uma chapa para cada categoria, sob pena de nulidade.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 8º. Para critério de desempate entre Discentes, será considerada a maior idade do candidato titular.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no site do Curso de Comércio Exterior (wp.ufpel.edu.br/comex).

Daniel Lena Marchiori Neto
Coordenador do Curso de Comércio Exterior.